

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que procedemos ao **Cancelamento do Registo** da instituição abaixo identificada:

N.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Registo

Denominação ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE JUDO ANA HORMIGO

NIPC 510142001

Sede R MÉDICO COSTA LEITÃO N 30 1 ALCAINS 6005079

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 201810 e considera-se efetuado em 2024-06-21.

n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento do Registo

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-06-21

Diretor-Geral

Tunk

António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25101420014 Código de Verificação - 79PKFWJNP3L96JH

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidarledade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Mod. GIP 65 - DGSS